



**LEI Nº 781/13, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
PROTOCOLO Nº 00351113  
DATA. 26 / 11 / 2013  
HORAS. às 11:35  
*Fca. Valcilete Neves*  
Fca. Valcilete Neves  
ASSISTENTE DE PROTOCOLO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doação de um terreno a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Seccional/Ceará para a construção da sede da Subseção, e dá outras providências, etc.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR a **Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Seccional/Ceará**, parte de um terreno pertencente ao Município, como prova a cópia da certidão em anexo, registrada no cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 5576, livro nº 2-V, às fls. 66, situado nesta Cidade, na Av. Moisés Moita, s/n, Bairro Planalto, com uma **área total de 1.943,49 m<sup>2</sup> (hum mil, novecentos e quarenta e três metros e quarenta e nove centímetros quadrados)**, a ser doado para fins desta Lei para construção da sede própria da Subseccional na Ibiapaba, conforme planta de situação e memorial descritivo em anexo e parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O terreno objeto desta DOAÇÃO e acima individualizado, se destina exclusivamente para construção da sede da Subseccional na Ibiapaba da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/CE na cidade de Tianguá.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da legalização desta Lei e da escritura de doação do terreno correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.


**Art. 4º** - Fica estabelecido o prazo máximo de 02 (dois) anos para a construção e conclusão da obra a ser realizada, sob pena de reversão da



presente doação ao patrimônio público do Município doador, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 20 de novembro de 2013.



**Jean Nunes Azevedo**  
Prefeito Municipal